



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1939, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Referenda o [ATO Nº 593/SEGJUD.GP, de 10 de novembro de 2017](#), praticado pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Aloysio Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carai da Costa e Paes,

RESOLVE

Referendar o [ATO Nº 593/SEGJUD.GP, de 10 de novembro de 2017](#), praticado pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes termos:

“ATO Nº 593/SEGJUD.GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando as vagas existentes na 7ª Turma e na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, considerando o disposto no art. 92-A, *caput* e §§, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, RESOLVE - **Art. 1º** O Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros integrará a 7ª Turma e a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais. **Art. 2º** Na 7ª Turma serão distribuídos ao Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros, por compensação, 1.402 processos, sendo 561 Recursos de Revista e 841 Agravos de Instrumento em Recurso de Revista, conforme critério preconizado no art. 92-A, § 2º, do RITST, montante que se somará ao acervo vinculado à cadeira anteriormente ocupada pelo Excelentíssimo Desembargador Convocado Roberto Nóbrega de Almeida (12.187 processos), perfazendo o total de 13.589 processos. **Art. 3º** A Secretaria-Geral Judiciária observará os seguintes acréscimos percentuais à distribuição normal diária do

Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros, até que se esgote a compensação: a) 15% para a classe processual Recurso de Revista, e b) 10% para a classe processual Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. **Art. 4º** Na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, o Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros receberá os processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. **Publique-se.**”

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho